



Política do Canal Seguro

JANEIRO DE 2026



ÍNDICE

Glossário	3
Introdução	5
Aplicação da Política	5
Canal Seguro	5
Comitê de Compliance	8
Apuração dos Relatos e Definição de Tratativas	9
Não Retaliação	11
Denunciante de Má-fé	11
Cumprimento da Política do Canal Seguro	12

GLOSSÁRIO

Abandono de plantão: deixar de prestar assistência ao paciente, a saída do profissional do turno de trabalho sem a ciência ou consentimento da gestão e/ou não comparecer para a escala determinada sem comunicação ou justificativa à gestão de enfermagem;

Assédio Sexual: perturbar, constranger ou intimidar alguém, por meio físico, verbal ou por escrito, com a finalidade de obter vantagens ou favores sexuais, como fazer comentários de cunho sexual a respeito da aparência; impor favores sexuais como condicionante para promoção, aumento de salário ou impedir demissão; mostrar fotos/imagens obscenas; contar piadas de baixo calão;

Assédio Moral: comportamento reiterado e habitual, inapropriado e indesejado, que desrespeite, humilhe, constranja, ameace, intimide ou insulto, como piadas, xingamentos, ofensas, comentários ou sugestões ofensivas, isolamento;

Corrupção: promessa, oferta, doação, pedido ou aceitação, direta ou indiretamente, de qualquer montante em dinheiro ou qualquer coisa de valor (bem, serviço ou facilidade) a qualquer pessoa da iniciativa pública ou privada (nacional ou estrangeira), para si ou para terceiros, com a finalidade de influenciar ação ou obter vantagem comercial;

Denunciante: qualquer pessoa que apresenta relato no Canal Seguro da Home Doctor;

Denunciante de boa-fé: denunciante que acredita ser verdade o que está reportando, ainda que seja concluído que o fato não aconteceu como pensou ou não se tratava de violação à legislação ou a normas internas;

Desvio de Conduta: falha comportamental, julgamento incorreto ou omissão, caracterizando descumprimento dos princípios éticos constantes no Código de Ética ou normas da Home Doctor, gerando ou não um impacto à empresa, profissionais, clientes, pacientes e familiares ou responsáveis, sociedade ou meio ambiente;

Fraude: conduta de má-fé praticada:

- a. para enganar ou ocultar realidade desfavorável à Home Doctor ou a terceiros e clientes para obter benefício, vantagem ou ganho desleal ou ilegal;



- b. falsa contabilização, aplicação incorreta de princípios contábeis e omissão, falsificação ou alteração de registros contábeis, livros, relatórios, registros fiscais, resultados de indicadores, outros documentos ou autorizações;
- c. roubo, furto, uso indevido ou incorreto dos recursos da Home Doctor, hora de trabalho ou ativos (como edifícios, equipamentos, veículos, computadores, dinheiro, documentos, informações, bens, estoque, ações, software e propriedade intelectual).

Importunação Sexual: praticar, contra alguém e sem a sua anuência, ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro, como, por exemplo, passar a mão em partes íntimas de outra pessoa, exibir pornografia ou se masturbar em frente a outras pessoas sem o seu consentimento;

Lavagem de Dinheiro: de acordo com a Lei da Lavagem de Dinheiro nº 9.613/1998, é qualquer ato ilícito praticado com o objetivo de ocultar ou dissimular a natureza, origem, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente de infração penal;

Legislação Anticorrupção: a Lei Anticorrupção Brasileira nº 12.846/2013 e o Decreto nº 11.129/2022 (que a regulamenta);

Retaliação: consequência negativa imposta

- a. A denunciante após ter realizado denúncia, questionamento ou manifestação de preocupação através do Canal Seguro;
- b. A outros profissionais que participem de investigação interna;

Terceiros: para fins desta Política, são considerados terceiros os parceiros de negócio, fornecedores, prestadores de serviços, clientes, familiares e responsáveis, e quaisquer outras pessoas jurídicas e físicas que venham a se relacionar ou representar a HD.

INTRODUÇÃO

A Home Doctor (“HD”) tem o compromisso de manter os mais altos padrões éticos e de garantir um ambiente de trabalho livre de condutas ilegais e antiéticas, no qual os profissionais são encorajados a compartilhar suas preocupações sem medo de retaliação.

Neste contexto, a Política do Canal Seguro foi desenvolvida para estabelecer diretrizes a todos os profissionais que fazem parte, direta ou indiretamente, da HD, ou seja, nossos colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócio, clientes e pacientes, além de quaisquer outras pessoas jurídicas e físicas que venham a se relacionar ou representar a HD, que queiram reportar uma preocupação ou fato que tenham conhecimento acerca de violações, irregularidades, desvios relacionados à legislação ou às normas da Home Doctor.

APLICAÇÃO DA POLÍTICA

Esta Política é aplicável a todos os administradores, profissionais, parceiros de negócio, fornecedores, prestadores de serviço, clientes, pacientes e quaisquer outras pessoas jurídicas e físicas que venham a se relacionar ou representar, direta ou indiretamente, a Home Doctor.

CANAL SEGURO

O Canal Seguro foi concebido para receber relatos e preocupações de boa-fé sobre violações, irregularidades, desvios, ainda que mera suspeitas ou preocupações, relacionadas às diretrizes estabelecidas no Código de Ética e demais normas internas da Home Doctor. Solicitamos, também, que preocupações sobre quaisquer fragilidades identificadas em nossos controles internos sejam reportadas através do Canal.

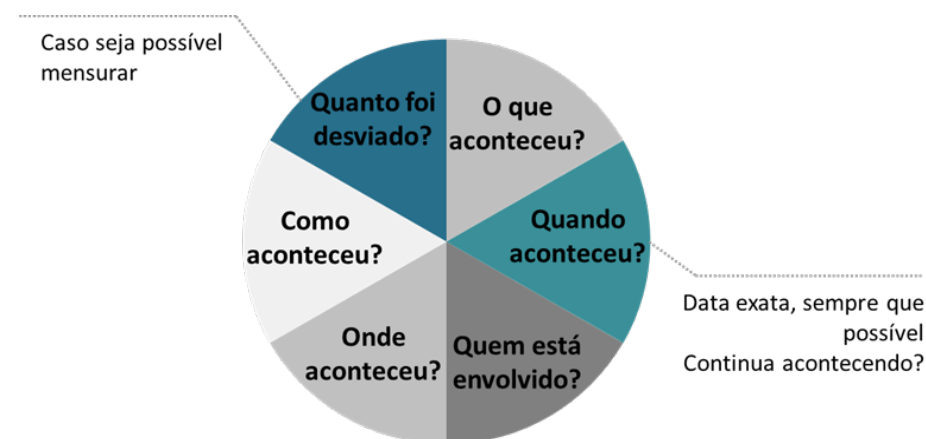
O Canal Seguro pode ser acessado através da página do Canal Seguro no site da Home Doctor (www.homedoctor.com.br/canal-seguro/). Os relatos podem ser feitos por meio do site ou via WhatsApp, com funcionamento 24 horas, diariamente.



Os relatos devem tratar sobre:

- Condutas ilícitas de nossos profissionais ou de terceiros, previstas na legislação anticorrupção ou a qualquer legislação sob a qual a HD esteja sujeita. São exemplos de condutas ilícitas:
 - Assédio moral;
 - Assédio sexual;
 - Corrupção;
 - Discriminação, Preconceito ou outra infração aos Direitos Humanos;
 - Exercício ilegal da profissão
 - Furto;
 - Importunação sexual;
 - Lavagem de dinheiro.
- Descumprimento do Código de Ética ou normas internas da HD, bem como descumprimento de códigos de ética ou normas de conselhos profissionais, como:
 - Abandono de plantão;
 - Atestar óbito quando não o tenha verificado pessoalmente;
 - Conflito de interesses ou favorecimento;
 - Desrespeito sofrido por outros profissionais ou terceiros (inclusive pacientes, familiares e responsáveis);
 - Ministrar ao paciente medicamento ou nutrição sem prescrição;
 - Múltiplas cobranças por atendimento realizado ao paciente;
 - Registrar evolução profissional no prontuário sem ter realizado visita ao paciente;
 - Uso de álcool, drogas ou outras substâncias ilícitas;
 - Outros desvios de conduta no ambiente de trabalho;
 - Outros desvios de conduta profissionais que possam resultar em imprudência, imperícia, negligência, colocando em risco a segurança e integridade de nossos pacientes.
- Fragilidades nos controles internos de nossos sistemas e processos;
- Irregularidades, fraudes, falsificações ou erros em prontuários, outros documentos ou registros financeiros, contábeis e fiscais;
- Uso indevido ou destruição de instalações, equipamentos e materiais da HD;
- Vazamento ou divulgação indevida de informação confidencial e/ou de propriedade da HD;
- Atos que desabonem a imagem da HD, seus produtos ou profissionais;
- Outros assuntos relacionados à bioética.

Solicitamos, ainda, que o relato tenha o máximo de detalhes possível, como nomes, cargos, datas, valores, local onde ocorreu etc.



É importante que a comunicação seja realizada assim que possível, logo após o acontecimento ou conhecimento dos fatos, a fim de que as providências necessárias sejam devidamente tomadas e em tempo hábil, evitando, assim, eventual destruição ou extravio de evidências que possam comprovar a violação ocorrida.

Qualquer situação que possa colocar em risco a integridade ou a reputação da Home Doctor deve ser imediatamente reportada.

Se você tiver alguma dúvida, deve primeiro considerar levá-la diretamente ao seu gestor (ou até mesmo a outro profissional da Home Doctor), ao Compliance, Jurídico ou Gestão de Pessoas. Se você não se sente confortável em relatar uma preocupação através destes meios ou se você já tentou e não ficou satisfeito com a resposta que recebeu, contate o Canal Seguro.

Todos os profissionais da Home Doctor têm o dever de reportar quaisquer violações ou irregularidades. Deixar de reportar fato que tenha conhecimento, por si só, já é uma violação às diretrizes da Home Doctor e pode acarretar em aplicação de medida disciplinar, incluindo rescisão contratual, a depender da gravidade do fato.

No momento do registro do relato, o sistema fornece um número de protocolo para que o denunciante possa acompanhar o seu andamento, interagir com os membros do Comitê e com o Compliance, bem como encaminhar novas evidências, quando necessário. O status é disponibilizado 72 horas após o registro da denúncia.



Os relatos são recebidos por empresa especializada e independente, que os direciona ao Comitê de Compliance, conferindo segurança de que não serão editados ou excluídos da ferramenta.

Casos que envolvam descumprimento de códigos de ética profissionais, violação a normas de conselhos profissionais e assuntos relacionados à bioética serão compartilhados com o Comitê de Ética Médica.

Dúvidas, reclamações, solicitações, sugestões ou elogios serão definidos com *status* “arquivado”, assim como queixas relacionadas à assistência e transgressões relativas à gestão de pessoas que não envolvam questões de integridade; tais queixas serão encaminhadas ao Núcleo de Acolhimento e Gestão de Pessoas, respectivamente, para apuração e providências necessárias. Reporte de fragilidades em processos ou sistemas são analisados e tratados pelo Departamento de Compliance, fora do âmbito do Comitê de Compliance.

COMITÊ DE COMPLIANCE

A Home Doctor instituiu o Comitê de Compliance, órgão independente, de caráter consultivo e permanente, regido pelo respectivo Regimento Interno e que possui autonomia operacional e autoridade, para adotar medidas necessárias à manutenção do Programa de Integridade da empresa.

O Comitê zelará para que os negócios e estratégias da HD sejam conduzidas de maneira íntegra e ética, observando o Código de Ética, demais normas internas, códigos de ética profissionais, Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013) e legislação correlata.

Neste sentido, o órgão, que se reúne ao menos mensalmente, é responsável por receber os relatos do Canal Seguro, discutir os fatos narrados, definir a estratégia para apuração e determinar as tratativas necessárias para correção da transgressão verificada.

O Comitê de Compliance da Home Doctor é composto pelos seguintes profissionais:



Anualmente os membros elegem um Presidente para condução dos trabalhos e, em caso de empate, seu voto é utilizado para desempate.

APURAÇÃO DOS RELATOS E DEFINIÇÃO DE TRATATIVAS

Como mencionado, todos os relatos encaminhados ao Canal Seguro são direcionados ao Comitê de Compliance pela empresa especializada. Caso o relato envolva algum membro do Comitê, o envolvido não a receberá e não terá acesso a ela, mas tão somente os demais membros, de forma que não haja conflito de interesses e para garantir a adequada independência na apuração das informações.

Recebido o relato, o Comitê verifica se há indícios de violação à legislação ou a normas internas. A apuração dos relatos é conduzida pelo Departamento de Compliance, sob orientação do Comitê de Compliance, e com a cooperação de profissionais dos mais diversos departamentos (Núcleo de Acolhimento, Captação, Gestão de Pessoas, Jurídico, Financeiro, etc.), que contribuirão na investigação de acordo com suas competências, auxiliando na coleta de evidências e informações. Até mesmo pessoas de fora da empresa podem ser acessadas, como parceiros de negócio, fornecedores, prestadores de serviços, clientes, pacientes e familiares. Para garantir que a apuração seja realizada de forma correta e adequada, são adotadas as seguintes premissas no decorrer das investigações:



- **Imparcialidade** – qualquer dos envolvidos na investigação que constatar potencial conflito de interesse deve imediatamente informar tal condição ao Comitê de Compliance. Além disso, o profissional que tiver qualquer tipo de conflito tem o dever de declarar-se parcial e afastar-se da investigação;
- **Tempestividade** – o ciclo que se inicia com o recebimento do relato, apuração dos fatos, definição das tratativas e aplicação das medidas sancionadoras, deve ser realizado em tempo hábil;
- **Confidencialidade** – é fundamental o sigilo do denunciante (ainda que anônimo), das informações e dos envolvidos na apuração dos fatos, de modo que os assuntos tratados no âmbito do Comitê de Compliance não devem ser compartilhados ou divulgados com outros membros da empresa ou terceiros.

Na hipótese de o denunciante optar por divulgar sua identidade, a equipe que participar da investigação deve tomar todos os cuidados e providências necessárias para garantir que a identidade não seja revelada mesmo após a conclusão da investigação.

Todos os relatos serão minuciosamente analisados. A duração da investigação pode variar de acordo com o detalhamento e evidências recebidas, além da complexidade do caso.

Durante a apuração dos fatos, se identificado risco de frustração da investigação, os profissionais envolvidos poderão ser temporariamente afastados para não comprometer o andamento das atividades ou influenciar seu resultado.

Cabe ao Comitê de Compliance garantir que os relatos sejam devidamente apurados, as investigações concluídas e as medidas necessárias tomadas.

Concluídas as apurações necessárias, o Comitê de Compliance deliberará sobre a aplicação das medidas e sanções aos envolvidos nas irregularidades ou violações apuradas. Tal decisão deverá ser tomada por maioria de seus membros presentes e de forma fundamentada, considerando fatores como não relativos ao ato cometido, tais como:

- Nível hierárquico;
- Histórico funcional e desempenho profissional dos envolvidos;
- Motivação (pessoal ou profissional) da irregularidade/desvio/violação.

Tais medidas poderão variar desde orientação à aplicação de medidas disciplinares (como advertência, suspensão temporária, dispensa com justa causa) e/

ou rescisão contratual, sem prejuízo de consequências judiciais civis e criminais.

Se as violações alegadas constituírem crime, as autoridades relevantes serão notificadas, sem prejuízo aos demais resultados descritos acima.

Aos profissionais que queiram realizar a autodenúncia será garantida a atenuação da sanção a ser aplicada.

O Comitê, com o apoio do Departamento de Compliance, definirá as ações corretivas a serem adotadas para evitar que o fato se repita, considerando melhorias de processos e controles internos, bem como acompanhará a implementação e cumprimento de tais ações.

NÃO RETALIAÇÃO

O Código de Ética da HD não permite retaliação ao denunciante de boa-fé ou daqueles que participam das investigações internas, sendo vedada a aplicação de sanção mesmo que o relato tenha se mostrado sem fundamento ou improcedente. Além disso, a presunção da inocência dos envolvidos deve ser observada até que a violação tenha sido claramente evidenciada.

Dentre exemplos de retaliação podemos citar:

- Reduzir responsabilidades anteriormente delegadas;
- Realocar ou transferir o profissional de unidade, área ou função, repentinamente ou sem aparente justificativa;
- Rescindir o contrato de trabalho sem justificativa;
- Excluir o denunciante de reuniões ou discussões em que antes participava;
- Não se comunicar de forma necessária ao desenvolvimento das atividades profissionais;
- Ignorar a opinião do denunciante sem qualquer justificativa.

Situações que configurem ou pareçam configurar retaliação devem ser imediatamente reportadas através do Canal Seguro.

DENUNCIANTE DE MÁ-FÉ

A HD não admitirá o reporte que comprovadamente vise, de maneira intencional, prejudicar a reputação ou a intimidade de profissional ou terceiro.

O denunciante de má-fé poderá ser igualmente responsabilizado por danos causados em relação a qualquer pessoa que tenha envolvido em falso relato.



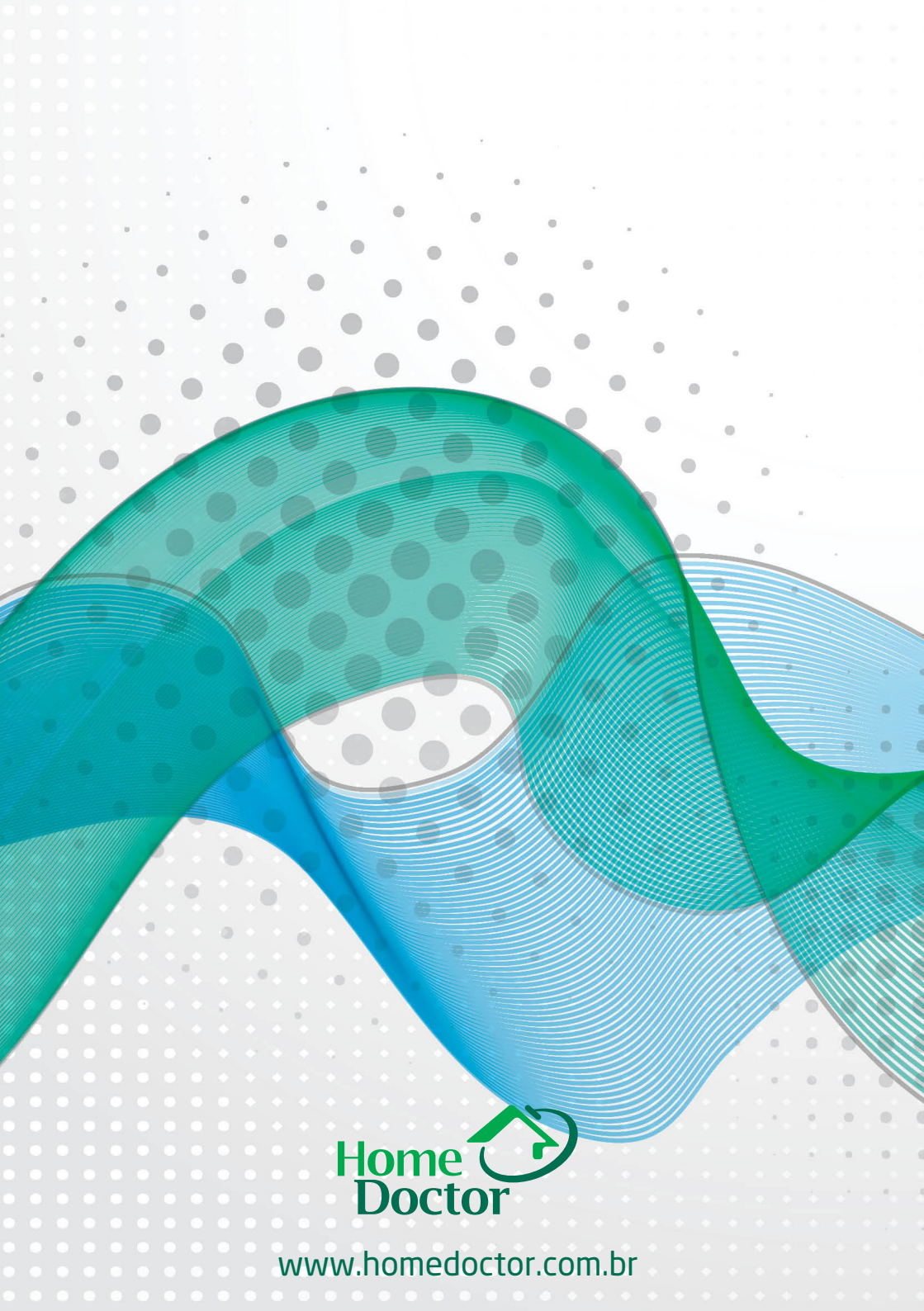
CUMPRIMENTO DA POLÍTICA DO CANAL SEGURO

O cumprimento desta Política é responsabilidade de todos os nossos profissionais e terceiros da HD.

Deixar de reportar violação que tenha conhecimento, por si só, já é uma violação às diretrizes da Home Doctor e pode acarretar aplicação de medida disciplinar, incluindo a rescisão do contrato de trabalho, a depender da gravidade do fato.



Acesse aqui



www.homedoctor.com.br